

**PORTARIA SAAE N° 22/2022**

Dispõe sobre os procedimentos gerais para o horário de funcionamento da Autarquia, conforme o Decreto Municipal n° 501/2022.

O Diretor da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 612/68 de 21 de dezembro de 1968, bem ainda pela Portaria n° 0101001/2022 de 01 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de se estabelecer as diretrizes de organização e funcionamento adotadas pela Autarquia, obedecendo ao princípio da continuidade do serviço público e;
- Os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público, motivação e eficiência a que estão adstritos todos os atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer que o expediente da Autarquia nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, observar-se-á os seguintes termos:

- I- Nos dias dos jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h;





II- Nos dias dos jogos marcados para 16h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 15h.

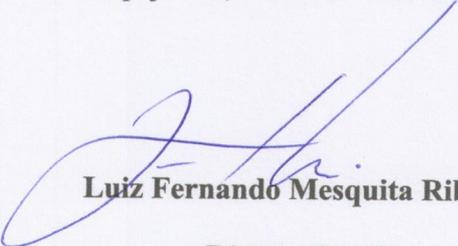
**Art. 2º.** O expediente aqui definido estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira nas fases eliminatórias da Copa do Mundo de 2022.

**Art.3º.** Estabelecer que, em virtude da prestação de serviço essencial, serão assegurados normalmente os serviços de captação, o tratamento e a distribuição de água para o Município.

**Art. 4º.** As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelo Diretor desta Autarquia.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapajé-CE, 24 de novembro 2022.

  
**Luiz Fernando Mesquita Ribeiro**

**Diretor SAAE**